MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1143C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.461 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA , E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, que "Dispõe sobre Feriados Municipais"; **Considerando** a Lei Estadual nº 9497, de 05 de Março de 1997, que "Institui, como Feriado Civil, o Dia 9 de julho, Data Magna do Estado de São Paulo"; **Considerando** a Lei Municipal nº 717, de 27 de Outubro de 1971, que "Estabelece Dias Feriados Religiosos no Município"; **Considerando** a Lei Municipal nº 2130, de 10 de Dezembro de 2008, que "Institui como Feriado Municipal o Dia Vinte de Novembro, o 'Dia da Consciência Negra'"; **Considerando** a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que "Declara Feriado Nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra"; **Considerando** a Lei Estadual nº 17746, de 12 de setembro de 2023, sobre o Dia da Consciência Negra; **Considerando** o Decreto Estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024; **Considerando** a necessidade de devido planejamento das atividades da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2025, assim como a importância da devida regulação acerca da suspensão do expediente na Municipalidade; **Considerando**, destarte, o princípio constitucional da eficiência, assim como da publicidade;

DECRETA

Art. 1º. Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados na Prefeitura Municipal de Aguaí, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no exercício de 2025, no âmbito das repartições públicas municipais da administração direta, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

Março

I – 3 de março, segunda-feira – Carnaval, ponto facultativo;
II – 4 de março, terça-feira – Carnaval, ponto facultativo.

Parágrafo único. No dia 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente será normal nas repartições públicas municipais.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Abril

III – 18 de abril, sexta-feira (Paixão de Cristo) – Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira da Paixão;
IV – 21 de abril, segunda-feira , Feriado Nacional de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949, e legislação correlata.

Maio

V – 1º de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador, Feriado Nacional do Dia do Trabalho e do Trabalhador (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores);
VI - 2 de maio (sexta-feira, em seguida ao Dia do Trabalhador), ponto facultativo.

Junho

VII – 19 de junho, quinta-feira – Corpus Christi, Feriado Religioso Municipal;
VIII – 20 de junho (sexta-feira, em seguida ao Corpus Christi), ponto facultativo.

Julho

IX - 9 de Julho (quarta-feira) – Revolução Constitucionalista de 1932 – Feriado Estadual, Data Magna do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 9497/1997.

Agosto

X - 6 de Agosto (quarta-feira) – Aniversário do Município de Aguaí, 136 Anos, Data Magna do Município de Aguaí – Dia do Padroeiro de Aguaí, Senhor Bom Jesus, Feriado Religioso Municipal.

Setembro

XI - 7 de Setembro (Domingo) – Independência do Brasil – Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949).

Outubro

XII - 12 de Outubro (Domingo) – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Feriado Nacional, e conforme Lei Federal nº 6902/1980;
XIII - O expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira – Dia do Servidor Público, conforme artigo 266 do Decreto-Lei Federal nº 1713/1939) será normal, sendo considerado **ponto facultativo, em substituição, o dia 27 de outubro (segunda-feira).**

Novembro

XIV - 2 de Novembro (Domingo) – Finados – Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949, e Feriado Religioso Municipal;
XV - 15 de Novembro (Sábado) – Proclamação da República – Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949;

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

XVI - 20 de Novembro (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra , Feriado Municipal (Lei Municipal nº 2130/2008), Feriado Nacional (Lei Federal nº 14759/2023) e Estadual (Lei Estadual nº 17.746/2023);
XVII – 21 de novembro (sexta-feira, em seguida ao Dia da Consciência Negra), ponto facultativo.

Dezembro/2025 e Janeiro/2026

XVIII – 24 de dezembro (quarta-feira, Véspera do Natal), ponto facultativo;
XIX – 25 de Dezembro, quinta-feira, Natal, Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949;
XX - 26 de Dezembro (sexta-feira, em seguida ao Natal), ponto facultativo;
XXI – 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo, último dia do Ano Civil de 2025, ponto facultativo;
XXII – 1º de Janeiro de 2026, Quinta-Feira, Dia da Confraternização Universal, Feriado Nacional da Confraternização Universal (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores), 81º Ano de Emancipação Política do Município de Aguaí;
XXIII – 2 de janeiro de 2026, Sexta-Feira, em seguida ao Dia de Ano Novo, ponto facultativo.

Art. 2º. Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Pronto- Socorro Municipal, Serviço de Coleta de Lixo, Cemitérios Municipais , entre outros órgãos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Janeiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dois Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: 001/2023

Processo nº 001/2023

Objeto: a parceria que se estabelecerá entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE CONVENIADA, visando a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, através da disponibilização do projeto de apoio ESPECIALIZADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, dentro da grade de especialidades disponíveis da ENTIDADE CONVENIADA e conforme prevê o Plano de Trabalho.

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R$ 579.010,56

Data da Assinatura: 30/12/2024

Signatários: Prefeitura Municipal de Aguaí, através de seu Prefeito, José Alexandre Pereira de Araújo, e a O.S.S Santa Casa de Misericórdia de Assis, através de seu Provedor, Arnaldo Thomé.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº001/2022

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 À 31/12/2025.

Valor: R$ 103.980,60

Data da Assinatura: 30/12/2024

Signatários: Prefeitura Municipal de Aguaí, através do Prefeito Municipal, José Alexandre Pereira de Araújo, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí, através do seu presidente, José Gallardo Diaz.

.....